

LEI MUNICIPAL Nº. 1371, DE 05 DE ABRIL DE 2012

“Autoriza abertura de Crédito especial e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do crédito especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2012, com o fim específico de amortização do Déficit Atuarial apontado, com a seguinte classificação:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

09.272.0032.2.056 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.99.01.00 – Amortização Passivo Atuarial R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, servirá de recurso a Arrecadação a Maior prevista para o exercício de 2012, no valor de ... R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Abril de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração
e Planejamento